



PUBLICADO EM PLACAR

Em 16/09/03

Silvânia dos Reis Silva

Assistente 1

Mat.: 13888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 301, DE 16 DE Setembro DE 2003.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 205, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e o art. 31, da Lei nº 1013, de 5 de julho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez ao servidor **LUIZ SALES LEITE**, matrícula nº 13317, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, padrão 7, referência G, do PCCS, Lei nº 878, de 10 de abril de 2000, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, fixando como proventos, o vencimento básico integral, e incidentes sobre este o abono previsto no art. 4º da Lei nº 980, de 9 de março de 2001, na mesma proporcionalidade enquanto perdurar sua concessão, conforme Despacho nº 1028/03 - SEPLAD, constante do Processo nº 3014907/03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 16 dias do mês de setembro de 2003, 15º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município